



ESTADO DO CEARÁ

## Câmara Municipal de Barro

Lei nº 07/78, de 28 de junho de 1978.

*Inter 128*  
Plata (alteração de quadro de pessoal, na  
forma que indica:

Faço saber que a Câmara Municipal de Barro-  
Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

art.1º - Fica aprovado o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Barro-Ceará, na forma dos números e valores fixados nos anexos ns. I, II, III, IV e V que passam a fazer parte integrante da presente lei.

art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barro-Ceará, em 28 de junho de 1978.

*Osacir Ferreira da Silva*

Osacir Ferreira da Silva  
Presidente

*Geminiano Nogueira Neto*

Geminiano Nogueira Neto  
Secretario